

Rendimento básico: incondicional?

Roberto Merrill

Investigador do Grupo de teoria política do Centro de Estudos Humanísticos da Universidade do Minho e investigador associado ao CEVIPOF-Sciences Po Paris.

Texto publicado no *Monde Diplomatique*, ed. portuguesa, Abril 2013, p.10-12.

Introdução

Na tradição do pensamento igualitário que tem procurado promover os valores da liberdade e da igualdade substancial de forma compatível com a economia de mercado, as políticas de justiça social tradicionais tendem maioritariamente a serem melhorativas, em vez de preventivas, no sentido em que os efeitos negativos das distribuições de bens e de oportunidades devem ser mitigados *ex-post*. No entanto, várias opções foram delineadas para defender uma concepção preventiva da justiça social, todas elas reclamando-se do ideal da autonomia individual que só pode exprimir-se através de uma forma de igualação material do ponto de partida: quer se trate duma “*stakeholder society*” descrita por Bruce Ackerman e Anne Alstott (1999) que prevê uma dotação inicial de 80.000\$ para cada cidadão, ou do “mínimo cívico” proposto por Stuart White (2003), ou de um rendimento básico incondicional (em inglês “*basic income*”) à maneira de Philippe Van Parijs (1995), todas estas fórmulas¹ são dignos exemplos de mecanismos imaginados pela tradição do pensamento liberal igualitário, como meios de redução dos fossos de riqueza para criar uma sociedade de iguais e permitir aos indivíduos ter os meios necessários para as suas livres iniciativas. Uma forma concreta de pôr em prática a pré-distribuição das riquezas seria pois a de acrescentar aos nossos direitos fundamentais um novo direito a que todos os membros da comunidade política teriam acesso em virtude de serem cidadãos dessa comunidade: o direito a um rendimento básico incondicional (RBI). Um RBI é um rendimento de igual valor cuja quantia deve ser suficiente para garantir condições de vida decentes, pago em dinheiro a todos os cidadãos e de maneira incondicional, ou seja, sem ter em conta a situação financeira assim como a situação salarial, caso exista, de todos os que a recebem. O RBI inscreve-se em acções preventivas de justiça social, de modo a tornar menos provável que a economia produza desigualdades inaceitáveis de rendimentos, as quais têm vindo a aumentar consideravelmente nos últimos anos, apesar das medidas melhorativas que pretendem mitigá-las. Na realidade, um RBI pode parecer uma política de redistribuição, mas qualquer política que tenha um efeito de mudança de poder de mercado é nesse sentido redistributiva, mesmo que se possa olhar para ela ao mesmo tempo como redistributiva. Julgo que a motivação mais profunda por trás da pré-distribuição é que queremos uma sociedade mais igualitária em termos de distribuição de poder, e também queremos que o mercado seja estruturado de tal forma que ele ofereça oportunidades reais para os indivíduos exercerem poder económico. “Pré-distribuição” é, então, o nome de um tipo de estratégia que permite realizar esses princípios igualitários mais profundos². Esta abordagem à justiça social considera que a propriedade privada não deve ser condenada mas, pelo contrário, que ela deve ser objecto de uma melhor

¹ Cf. Bruce Ackerman & Anne Alstott, *The Stakeholder Society*, Yale University Press, 1999 ; Philippe Van Parijs, *Liberdade Real Para Todos*, (1995) 2013, ed. portuguesa no prelo ; Stuart White, *The Civic Minimum: On the Rights and Obligations of Economic Citizenship*, Oxford University Press, 2003.

² Sobre pré-distribuição, cf. Martin O’Neill & Thad Williamson, “The promise of pre-distribution”, *Policy Network*, 28 de Setembro de 2012 ; João Cardoso Rosas, “Pré-distribuição”, *Diário Económico*, 26 de Dezembro de 2012.

repartição na sociedade, na medida em que o título de propriedade reforça o controlo que os indivíduos podem ter sobre a sua capacidade de se governarem a si mesmos. Acontece que o acesso à propriedade privada não passa de boas intenções se os indivíduos entram no mercado completamente desprovidos de capital. Mas por que razões esta ideia do RBI ainda não foi implementada? As objecções mais frequentes que se colocam à sua implementação são formuladas em termos do impacto negativo que teria sobre os incentivos ao trabalho assim como o seu custo financeiro. Vou expor essas objecções, as respostas a estas e termino questionando o carácter incondicional do rendimento básico.

1. Pagar as pessoas para “não fazerem nada”: um incentivo à preguiça?

A objecção segundo a qual é moralmente inaceitável as pessoas receberem um rendimento do Estado para “não fazerem nada” baseia-se numa concepção muito redutora do que é o trabalho assim como numa hipótese refutável sobre a tendência para a preguiça. Certamente que um RBI pode ter consequências nos incentivos para o trabalho, mas estas consequências podem ser benéficas para os trabalhadores. Devemos começar por distinguir pelo menos três tipos de trabalho: (a) remunerado, (b) doméstico, e (c) voluntário.

- (a) Os efeitos mais significativos do RBI no trabalho remunerado são os seguintes: o aumento das oportunidades de escolher ou conciliar trabalho remunerado, doméstico, e/ ou voluntário, assim como a hipótese do trabalho remunerado corresponder a uma situação de autoemprego pode colocar-se com mais frequência visto existir menor aversão ao risco: é mais fácil pedir um empréstimo a um banco para abrir uma empresa, assim como as possibilidades deste ser concedido são maiores, no caso de existir um rendimento básico garantido. Aumentam as oportunidades de trabalhar em tempo parcial como opção real e não por não existir alternativa: um RBI permite mais flexibilidade no mercado do trabalho, que não se traduz por insegurança, pois aumenta o poder de negociação do trabalhador. Por fim, o RBI facilita a vida das pessoas que se sentem atraídas por trabalhos que são mal pagos ou que têm uma produtividade baixa.
- (b) Os efeitos mais significativos no trabalho doméstico e apoio à família são o aumento das oportunidades de optar por outros estilos de vida, quando este surge apenas como último recurso de valorização do indivíduo no seio da família, na impossibilidade de obter um trabalho remunerado. Neste caso, o RBI contribuiria para a redução da pobreza dos elementos excluídos do mercado de trabalho, traduzindo-se num maior poder de negociação destes elementos do agregado familiar no que diz respeito à distribuição do trabalho doméstico. Por outro lado, a escolha temporária ou definitiva do trabalho doméstico e apoio à família constituir-se-ia como hipótese, sem que isso se traduzisse num factor de pobreza para o agregado familiar.
- (c) Por fim, os efeitos mais significativos no trabalho voluntário são o estímulo para ajudar os outros. Este estímulo pode dar à sociedade uma direcção mais solidária.

A ideia de que o RBI é um incentivo à preguiça corresponde sobretudo a um preconceito cultural e social, e não a uma verdade empiricamente comprovada. Os estudos empíricos realizados com o objectivo de averiguar a objectividade desta concepção, no Brasil, no Canadá, na Namíbia e em vários países da União Europeia,

demonstraram que entre as pessoas que recebem um RBI apenas um número reduzido opta por mudar de trabalho e as que o fazem é com o objectivo de encontrar um trabalho que corresponda mais às suas capacidades e gostos. De qualquer forma, a pergunta correcta a fazer não é se as pessoas devem ser pagas para não fazerem nada (em si a pergunta nem sequer tem sentido, pois as pessoas estão sempre a fazer algo, por vezes fazem coisas boas para a sociedade embora não sejam pagas, e outras vezes fazem coisas más embora sejam pagas), mas o que realmente nos deve preocupar é a profunda injustiça social que consiste em deixar as pessoas sem acesso aos recursos básicos necessários que lhes permitam ter uma vida digna e criar o seu próprio trabalho.

2. Como financiar ?

Se um rendimento de cidadania for incondicional, isto significa que é dado a todos os indivíduos, quer tenham ou não um trabalho remunerado, quer se encontrem acima do limiar de risco de pobreza e mesmo de um *limiar de riqueza*. Mas como financiar um rendimento a que todos têm direito? O custo da medida vai depender da quantia do rendimento, que não será certamente muito elevada, mantendo-se no entanto que esta deve ser suficiente para garantir condições de vida decentes de acordo com os padrões sociais e culturais dos países onde for implementada. No entanto, o facto de muitos economistas, incluindo cinco prémios Nobel, serem a favor da implementação dum RBI sugere que o seu financiamento é exequível. E de facto existe um conjunto de estudos mostrando diferentes formas de financiar um renda básica incondicional³. Em Portugal, a existência dum movimento organizado em torno da defesa dum RBI é muito recente (*vide* o *web site* português sobre o RBI: <http://www.rendimentobasico.pt>). Até hoje a experiência que existe mais próxima dum RBI é o pagamento de um “rendimento mínimo garantido”, criado durante o Governo socialista de António Guterres. Hoje chama-se *Rendimento Social de Inserção* (RSI) e consiste no pagamento de um rendimento mínimo a todos os indivíduos que não se integrem no circuito do trabalho e da subsistência social. Também existiu durante o governo socialista de José Sócrates a intenção de implementar uma medida de incentivo à natalidade, a “Conta Poupança Futuro”, atribuindo um cheque-bebé de 200 euros por cada criança nascida. Mas esta medida não chegou a ser implementada, apesar de ter sido aprovada no Conselho de Ministros, contrariamente às medidas similares implementadas em Espanha (o *Cheque bebé*, atribuindo aos pais de cada criança nascida 2500 euros, mas esta medida, implementada em 2007, deixou de existir em 2011), assim como na Grã-Bretanha (*Child Fund Trust*, que continua em vigor).⁴ Para que o financiamento em Portugal dum RBI seja exequível devemos salientar que o financiamento teria de ser em parte europeu, como por exemplo sugere Philippe Van Parijs na sua recente proposta de financiamento dum euro dividendo⁵.

3. Uma renda incondicional ou um mínimo cívico?

³ Não podemos neste artigo desenvolver nenhum modelo de financiamento em específico mas para uma revisão de alguns dos estudos e experiências mais convincentes, cf. Daniel Raventós, *Basic Income. The Material Conditions of Freedom*, Pluto Press, 2007.

⁴ Em 2009, a despesa com o RSI em Portugal era de 507 milhões de euros. Sobre a história do RSI e das suas relações com a renda básica incondicional, cf. Alfredo Bruto da Costa, “Minimum Guaranteed Income and Basic Income in Portugal”, *BIEN 9th International Congress*, Geneva, 12-14 de Setembro de 2002 ; Martim Avelaz Figueiredo, “Introdução” ao livro de Philippe Van Parijs, *Liberdade Real Para Todos*, (1995) 2013, ed. portuguesa no prelo.

⁵ Philippe Van Parijs, « Pas d'eurozone viable sans euro-dividende », *Le Monde*, 6 de Março de 2012.

Admitindo que o RBI não se traduz num incentivo à preguiça e possa ser financiado, podemos mesmo assim pôr em causa a sua incondicionalidade em nome da necessária contribuição de todos ao bem comum da sociedade⁶, exigindo que os seus beneficiários realizem alguma actividade cívica em troca dum RBI, por exemplo seguindo uma formação, ou cuidando crianças ou pessoas debilitadas, ou trabalhando numa associação. No entanto, um rendimento básico condicionado a um trabalho “mínimo cívico” tem pelo menos duas desvantagens: (1) contrariamente ao RBI cuja distribuição é automática, muitas pessoas desfavorecidas não têm acesso a um rendimento condicional porque simplesmente não estão informadas desse direito ou quando o estão, não cumprem as condições burocráticas a preencher, e (2) um rendimento condicional pode ser humilhante, intrusivo e estigmatizante.

Conclusão

Dada a preocupação crescente em relação ao agravamento da pobreza generalizada e da exclusão social, o RBI deve ser visto como uma maneira de resolver de forma eficaz o duplo objectivo de justiça social e de eficiência económica. Se queremos privilegiar a responsabilidade dos indivíduos e aumentar a sua autonomia, é necessário poder simultaneamente abrir o campo das possibilidades económicas (por exemplo, não trabalhar apenas por necessidade) e permitir aos indivíduos ter um peso nas trocas que fazem com os outros no mercado. O RBI é a garantia de uma certa autonomia face às relações de mercado ou, pelo menos, de uma capacidade de resistência relativamente aos termos desvantajosos que outros podem querer impor-nos enquanto outorgantes ; é uma resposta a uma exigência de “reciprocidade honesta” entre os cidadãos e a melhor via de acesso à apropriação justa dos bens, embora seja apenas uma medida que vem complementar outras transferências condicionais significativas.

⁶ Cf. Anthony Atkinson, *Public Economics in Action. The Basic Income Flat Tax Proposal*, Oxford University Press, 1995; Stuart White, *op. cit.*